



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre a substituição de servidores municipais como Gestores de parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 638/2017 e alterações”.*

**ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam indicados e nomeados como gestores das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 638/2017 e alterações posteriores, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores municipais:

I – Aline Rodrigues Alves Ciaca – matrícula 24.185, Diretora do Departamento do Sistema Único.

II – Mariana Estella Cestari Lese – Matrícula 8747, Assessora de Governança.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2021.

**ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

#### RESOLUÇÃO CME Nº 01, 13 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre a instituição da Comissão para revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

• A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

• A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

• A Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba;

• A Lei Municipal nº 983, de 04 de dezembro de 2002, que disciplina a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Caraguatatuba, e dá outras providências;

• A Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.354, de 31 de agosto de 2017, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba;

• O Decreto 1.409, de 23 de fevereiro de 2021 ‘*Altera o Decreto nº 1.135, de 09 de setembro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 1.147, de 02 de outubro de 2019, e Decreto Municipal nº 1.265, de 29 de maio de 2020, que dispõem sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba*’;

• O Decreto Municipal nº 1.249, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, no âmbito do Município de Caraguatatuba, como medida de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (Novo Coronavírus);

• O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de 19 de novembro 2019;

• O **Parecer Analítico da UNCMESP/SG nº. 05, de 30 de junho de 2020**, que dispõe da análise técnica do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba;

• O registro da Ata CME, da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, lavrada aos 16 dias do mês de julho de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão para revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba;

**Art. 2º** - Que a comissão que especifica esta resolução atenderá ao que preconiza Regimento Interno deste Colegiado, ficando nomeados os seguintes membros:

I – Coordenação:

Sandra Nascimento de Oliveira da Silva;

II – Relatoria:

a. Newton Andrade de Macedo;

b. Salma Gomes Souza;

III – Suporte técnico:

- a. Luiz Henrique Lucio Goulart;  
b. Irlândia Ramos dos Santos;  
c. Vanderleia Cristina Macedo da Costa;  
d. Edy Lemes;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros instados no Inciso III, e suas alíneas, deste artigo atenderão às solicitações da Coordenação e Relatoria, primando pela otimização dos estudos, elaboração do documento e ao que mais se fizer necessário para o cumprimento do objeto que especifica este instrumental.

Art. 3º- Que as questões omissas sobre a matéria que especifica esta resolução ficarão ao encargo do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba.

Art. 4º- Que do preposto, é impreterível que este Conselho Municipal de Educação envide esforços à permanência e manutenção de suas prerrogativas, ancoradas nas bases legais que motivam a matéria educacional, em atenção ao que dispõe o princípio constitucional da legalidade e da moralidade.

I – Que as reuniões da Comissão em epígrafe serão preferencialmente realizadas na modalidade presencial e, quando necessário, poderá a Coordenação convocar as mesmas de forma remota, fazendo uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's.

II – Que as reuniões presenciais deverão atender as normas sanitárias decorrentes ao enfrentamento da pandemia da

COVID-19.

III – Que a convocação dos membros constantes no artigo 2º, em seus Incisos e alíneas, desta resolução, será deflagrada pela Coordenação, isentando a necessidade de comunicação aos demais membros do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba.

Art. 5º - Que ficará ao encargo da Comissão, que trata o *caput* deste instrumental, convidar outros atores sociais que possam contribuir com a matéria, considerando suas expertises, subsidiando as ações intersetoriais e interinstitucionais dos segmentos que compõe o todo social.

Art. 6º - Que esta Comissão deverá, quando premente, apresentar os estudos e as propostas aos demais membros do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, para apreciação e possíveis contribuições.

Art. 7º - Que ao término da revisão que especifica esta resolução, a Comissão oficiará a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba para proceder com agendamento e convocação de sessão plenária ordinária, constituindo a ordem do dia apenas a pauta da proposta da nova redação do Regimento Interno.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de maio de 2021.

**SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

## SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 36/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2018** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
PAULO FERRAZ DE MESQUITA FILHO / JOSE EDSON GOUVEA COUTINHO / JOSE LUIZ BARRETO DE MESQUITA/ ORLENICA ROQUE COUTINHO	02.025.009	16542132	1059189	08926/17	45.354/2017
MARIA ALAYDE JACINTO BARBOSA / DANIEL CORSI DE SOUZA	05.157.001	16546557	1059149	14828/17	47.346/2017
ESPOLIO DE VICENTE CARBONE / ESPOLIO DE HILDA CONCEIÇÃO CARBONE	02.027.027	1059148	1059148	977/17	47.345/2017
TAKANORI OKAMOTO /RAFAEL SOARES DA SILVA	09.024.057	16605871	1058130	14236/17	42.992/2017
GILBERTO TEIXEIRA / ESPOLIO DE JOSE JEREISSATI / ANTONIO JOSE CHAGAS DE CARVALHO	08.101.010	16841348	1058867	1210/17	33.674/2018
SOCIEDADE IMOBILIARIA VERA CRUZ S/C LTDA / SAMUEL ALVES DE LIMA / IVANETE DO SOCORRO PEREIRA E LIMA	02.034.021	16890996	1058851	17718/18	32.587/2018
		16858090	1058828	17707/18	31.034/2018
ALEJANDRO ENGEL BRATTER / LUPERCIO BENEDITO SANTOS DE FREITAS	09.431.003	16902834	1058817	17079/18	30.505/2018
BENEDITO JULIANO SOARES / JAILSON FREIRE DE BARROS	09.468.034	16822250	1058814	17301/18	29.964/2018
CARLOS ALBERTO CARLOTA / GILBERTO RENGEL V. DE ALMEIDA / PAULO ROBERTO FARIA / CLAUDIO PORAZZA / ELISABETE APARECIDA S. OLIVEIRA PORAZZA / AUZENI LEITE CLEMENTINO FARIA / ALANA MARIA CLEMENTINO DE PAULA	08.179.028	16838970	1058797	17616/18	28.350/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 37/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2018** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
FRANCISCO VIEIRA SILVA/MARIA INES DE FARIA SILVA	09.960.014	16818883	1058781	07958/16	27.587/2016

MARIA DALVA MARTINS / JOSEILTON M. BARBOSA	01.295.007	16826442	1058915	634/17	27.037/2018
KATIA BATISTA MILANO MARTINEZ/ ESPOLIO DE JOSE INACIO SOARES	08.159.070	16841367	1058901	15135/18	16.266/2018
WESCLEY LUIZ SANTOS/CLEIDE YAMAMOTO	07.211.007	16696575	1058935	5067/16	35.593/2017
ROMILDO ALVES DA SILVA/JOSE SEBASTIAO DA SILVA/SUELI MENDONCA COSTA E SILVA	08.491.020	16608436	1059221	14506/17	40.791/2017
MARIO SERGIO PEREIRA/ROMAO TADEU AMANCIO/ELEN YUMI SUUTI AMANCIO	08.178.007	16729409	1058977	14185/17	38.961/2017
ANGELA MARIA RODRIGUES / MILENE DE SOUZA CASTRO RODRIGUES / PAULO ROBERTO ORCIOLI	07.202.008	16662003	1058966	16741/17	38.196/2017
ANGELA MARIA RODRIGUES / MILENE DE SOUZA CASTRO RODRIGUES / PAULO ROBERTO ORCIOLI	07.202.009	16661989	1058964	16743/17	38.190/2017
HUGO DE CASTRO CAPPELI / OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	04.181.015	16600082	1058881	15444/17	33.893/2017
PAULO FERAZ MESQUITA FILHO/JOSE EDSON GOUVEA COUTINHO/JOSE LUIZ BARRETO DE MESQUITA / ORLENICA ROQUE COUTINHO	02.025.009	16838941	1059850	16751/18	26.754/2018
ANTONIO CARLOS RESENDE/IVANITE ALVES DA SILVA	09.429.027	16807000	1058783	16007/18	27.664/2018
ELZÍDIO LUIZ DE PASSOS / ROSEMARY VIANNA FRANCO BUENO/JOSE ROBERTO FRANCO BUENO	09.667.007	16903228	1058743	17351/18	26.034/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 38/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2018** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
JOSÉ CARLOS GARCEZ FILHO/ CELSO PENTEADO JUNIOR	04.039.019	16903221	1058609	16242/18	19.751/2018
DECIO OLIVIO BOSCARATTO / ALECHANDRE DOMINGOS GUEDES	09.392.001	16728569	1058216	16392/18	15.226/2018
MARIA AP SANTOS SILVA / IRENE DE CASTRO LOPES	09.460.001	16794981	1058677	722/17	25.714/2018
		16739911	1058676	1272/16	22.376/2016
ROBERTO FREDERICO SCHIMIDT DA SILVA ARAUJO / ADALIA DE SOUZA MELO	09.662.013	16725898	1058740	16403/17	25418/2017
B DE MELO MAIA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	09.044.024	16710084	1057863	14715/18	7.168/2018
ESPOLIO DE SOCRATES ANTONIO MILITO / REINALDO HONORIO JUNIOR	07.225.014	16818891	1058780	06788/16	27.579/2016
MANOEL FRANCISCO DE SOUZA / ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO / RENATO SANTOS DA SILVA	09.834.002	16838953	1058782	17377/18	27.659/2018
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO/MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ELISABETE RODRIGUES ROSA	08.643.007	16795970	1058669	16629/18	21.987/2018
MARIA APARECIDA SANTOS SILVA/IRENE DE CASTRO LOPES	09.460.001	16549682	1057685	08875/18	1.545/2018
FAUSTO DE ARRUDA CAMARGO CARDOSOS FRANCO / ALVARO CARDOSO FRANCO NETO	04.001.006	16696230	1057799	11158/16	6.057/2017

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INFORME

O Secretário Municipal de Saúde COMUNICA que no dia 28 de maio de 2021, será realizada Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2021, às 10 horas, na Câmara Municipal de Caraguatuba. Informamos ainda que referida Audiência Pública será realizada por meio eletrônico, não presencial, com a possibilidade de participação remota da população.

Caraguatuba, 19 de maio de 2021.

**Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

**ATO RATIFICATÓRIO**

Considerando o que consta no Processo Interno nº 24/2021 desta Autarquia, bem assim o parecer jurídico, que acolho, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação da Empresa “INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL”, que consiste na prestação de serviços de auditoria presencial para avaliação e implementação, incluindo eficácia, do sistema Pró-Gestão RPPS, coleta de informações e evidências de conformidade com todos os requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.2, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao preço global de R\$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais) com vigência de 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser providenciado o termo contratual.

Caraguatuba, 14 de maio de 2021.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev